

# @verdade



RECICLE A INFORMAÇÃO:  
PASSE ESTE JORNAL A OUTRO LEITOR

[www.verdade.co.mz](http://www.verdade.co.mz)

Jornal Gratuito

Sexta-Feira 07 de Agosto de 2020 • Venda Proibida • Edição N° 610 • Ano 12 • Fundador: Erik Charas

## Presidente Nyusi esquece de informar à AR os milhões que encaixou durante a pandemia da covid-19



Ponto de Situação dos Compromissos para Financiamento do Plano de Mitigação dos Efeitos do COVID-19

Instituição	Compromisso	Desembolso	Área	Tipo de Financiamento	Modalidade
Fundo Monetário Internacional	USD 309.000.000	USD 309.000.000	Balança de Pagamento e Defice Fiscal	Facilidade Rápida de Crédito	Credito Concessional
	USD 15.000.000	USD 15.000.000	Alívio ao Impacto da COVID-19	Fundo Fiduciário para Alívio e Contenção de Desastres	Donativo
Banco Mundial	USD 105.000.000	0	Proteção social e despesas de saúde	Apoio ao Sector da Saúde	Donativo
	USD 76.000.000	0	Alívio ao Impacto da COVID-19	Crédito Concessional	Projeto
BID	USD 41.000.000	0	Apóio ao Sector da Saúde	Crédito Concessional	-
	USD 54.000.000	0	AGO	Donativo	AGO
BIRD	USD 40.000.000	0	AGO	Crédito Concessional	AGO
	USD 40.000.000	0	AGO	Crédito Concessional	AGO
<b>Outros Parceiros de Cooperação e Contribuições Adicionais</b>					
Fundo Comum PROSAUDE	USD 2.000.000	0	Apoio ao Sector da Saúde	Donativos	AGO
GAVI	USD 2.980.000	0			
USAID	USD 12.517.035	USD 11.193.240			
Clinton Health Access Initiative	USD 50.000	0			
UNDP	USD 470.000	0			
DFID	USD 2.586.000	0			
Global Fund	USD 1.730.674	USD 1.730.674			
IHCRPS	USD 1.500.000	USD 1.500.000			
UNFPA	USD 1.785.111	USD 1.785.111			
Vaccine Research Foundation	USD 277.529	USD 277.529			
Save the Children	USD 187.995	USD 187.995			
Swiss Embassy	USD 115.000	USD 115.000			
Banco Letšengo	USD 26.471	0			
BMGF	USD 5.000	0			

A desorientação do Presidente da República (PR) na gestão da covid-19 teve nesta sexta-feira (31) um novo episódio com o esquecimento em informar à Assembleia da República que o seu Governo encaixou centenas de milhões de dólares desde que a pandemia iniciou no país em Março. Foi necessário submeter uma adenda.

Texto: Adérito Caldeira

continua Pag. 02 →

## Médicos ganham direito a férias normais em Moçambique

Enfim os médicos residentes em Moçambique ganharam o Direito de gozar férias normais

Texto: Redacção



Até ao passado dia 27 de Julho o médicos em Moçambique estavam limitados a gozar 15 dias de férias por ano e não poderiam acumula-las.

Entretanto o Ministério da Saúde alterou, através do Diploma 33/2020 de 27 de Julho, o nº 2 do artigo 31 do Diploma Ministerial 85/2016 de 15 de Novembro, determinando: "O Médico Residente tem direito em cada ano civil a 30 dias de férias".

Este novo direito dos médicos residentes, cujo Diploma ainda foi rubricado pela ministra Nazira Karimo Vali Abdula, já está em vigor.

## Juízes no Niassa, Zambézia e Inhambane sem complacência aos violadores do Estado de Emergência

Mais de 2 mil cidadãos foram detidos e julgados por violação do Estado de Emergência, como medida de prevenção da covid-19 em Moçambique, ao longo dos últimos 4 meses. Os juízes das províncias do Niassa, Zambézia e Inhambane foram os menos complacentes e condenaram mais de sete centenas de violadores a penas efectivas de prisão.

A Informação que o Presidente da República forneceu à Assembleia da República sobre os 120 dias em que o país viveu com limitações às Liberdades dos cidadãos, como medida para reduzir a propagação do novo coronavírus, indica que 2.054 indivíduos foram detidos por desobediência, injúrias contra a autoridade, ofensas corporais e resistência ilegal.

Grande parte das violações ao Estado de Emergência foram cometidas por indivíduos do sexo masculino, 1.630, e ocorreram nas províncias de Nampula,

651, Maputo, 263, e Zambézia, 222.

Embora o desrespeito ao Estado de Emergência seja punido com pena de até 3 meses de prisão o Presidente

te Filipe Nyusi relaxou para pena de 3 a 15 dias de cadeia e recomendou a sua substituição por multa correspondente ou por prestação de trabalho socialmente útil.

No entanto o relatório que o Chefe de Estado subme-

de prisão efectivas. Na Província da Zambézia 130, dos 222 violadores, foram para a cadeia e na Província de Inhambane cumprem pena de prisão 114 cidadãos por desobediência ao Estado de Emergência, de um total de 153 violadores.

Tabela 3 - Mapa de processos julgados por não obediência ao Decreto sobre o Estado de Emergência

Tribunal Judicial de	Processos	Tipo de Crime	Mapa Resumo de 1 de Abril a 29 de Julho de 2020			Pena aplicada		Sexo	
			Convertidos em Multa	A absolvidos	Prião Suspensa	Prião Efectiva		M	F
Maputo Cidade	54	Desobediência Injúias	25	16	2	59	67	35	
Maputo Província	128	Desobediência	130	83	0	50	202	61	
Gaza	92	Desobediência e Injúias	93	18	45	67	167	56	
Inhambane	79	Desobediência	12	22	5	114	85	68	
Sofala	84	Desobediência	29	18	0	40	74	13	
Manica	18	Desobediência	26	9	8	34	66	11	
Tete	81	Desobediência e Ofensas Corporais	26	1	1	87	85	30	
Zambézia	103	Desobediência e Injúias contra Autoridade	64	28	0	130	195	27	
Nampula	206	Desobediência e Injúias contra Autoridade	489	123	3	36	546	105	
Cabo Delgado	4	Desobediência	0	1	0	3	4	0	
Niassa	108	Desobediência e Resistência Ilegal	7	3	0	147	139	18	
Total:	967		901	322	64	787	1630	424	

teu nesta sexta-feira (31) ao Parlamento revela que nem todos os juízes foram complacentes. Na Província do Niassa 147, dos 157 violadores do Estado de Emergência, foram condenados a penas

Mais complacentes foram os juízes da Província de Nampula que dos 651 violadores que julgaram condenaram a pena de prisão somente 36 indivíduos, converteram em multa 489 casos e absolveram 123 cidadãos.



**CONTE**

A verdade em cada palavra.

Para estar sempre actualizado sobre o que acontece no país e no globo siga-nos no

[@verdademz](http://twitter.com/verdademz)



continuação Pag. 01 - Presidente Nyusi esquece de informar à AR os milhões que encaixou durante a pandemia da covid-19

O Relatório Presidencial sobre os 4 meses do Estado de Emergência, como forma de atrasar a propagação do novo coronavírus em Moçambique, entregue atrasado à Assembleia da República, não incluiu nas suas seis dezenas de páginas os recursos mobilizados junto dos Parceiros de Cooperação.

Na sexta-feira (31), já depois de encerrado o expediente, o Presidente da República submeteu ao Parlamento uma adenda à sua Informação inicial reportando que dos 700 milhões de dólares que o Governo solicitou aos Parceiros de Cooperação para enfrentar a pandemia da covid-19, "foram concedidos apoios ao país no valor de 340,8 milhões de dólares norte-americanos".

A adenda à Informação Presidencial precisa que os Parceiros de Cooperação comprometeram-se em apoiar com 682.809.304 dólares porém até ao término do 4º mês do Estado de Emergência apenas tinham sido disponibilizados 340.801.334 dólares, o maior apoiante do Governo de Filipe Nyusi foi o Fundo Mon-

Ponto de Situação dos Compromissos para Financiamento do Plano de Mitigação dos Efeitos do COVID-19					
Instituição	Compromisso	Desembolso	Área	Tipo de Financiamento	Modalidade
Fundo Monetário Internacional	USD 309.000.000	USD 309.000.000	Balança de Pagamento e Défice Fiscal	Facilidade Rápida de Crédito	Crédito Concessional
	USD 15.000.000	USD 15.000.000	Alívio ao impacto da COVID-19	Fundo Fiduciário para Alívio e Contenção de Catástrofes	Donativo
Banco Mundial	USD 100.000.000	0	Proteção social e despesas de saúde	Crédito Concessional	Donativo
	USD 76.000.000	0	Apoio ao Sector da Saúde	Crédito Concessional	Projecto
BID	USD 41.000.000	0	APOIO AO SECTOR DA SAÚDE	Crédito Concessional	-
União Europeia	USD 54.000.000	0	AGO	Donativo	AGO
IBRD	USD 40.000.000	0	AGO	Crédito Concessional	AGO
Outros Parceiros de Cooperação e Contribuições Adicionais					
Fundo Comum PROSAUDE	USD 2.000.000	0	Apoio ao Sector da Saúde	Donativos	AGO
GAVI	USD 2.980.000	0			
USAID	USD 12.517.035	USD 11.393.240			
Clinton Health Access Initiative	USD 50.000	0			
UNITAID	USD 620.000	0			
DFID	USD 2.586.000	0			
Global Fund	USD 1.730.674	USD 1.730.674			
PHCPS	USD 1.500.000	USD 1.500.000			
UNFPA	USD 1.785.111	USD 1.785.111			
Village Reach	USD 425.000				
Flanders	USD 277.309	USD 277.309			
Save the Children	USD 187.995				
Swiss Embassy	USD 115.000	USD 115.000			
Banco Letsego	USD 26.471	0			
BMGF	USD 5.000	0			
Total	USD 1.217.800.000	USD 1.039.709.000			

tário Internacional (FMI) que desembolsou cerca de 95 por cento desse montante.

"Deste montante, recebemos do FMI 309 milhões de dólares norte-americanos para o apoio directo ao Orçamento e balança de pagamentos e 15

milhões de dólares em forma de alívio ao serviço da Dívida" informa o PR que precisa do dinheiro recebido do Fundo Monetário 1 bilião de meticais foram aplicados "para apoio às micro, pequenas e médias empresas através de uma linha de crédito".

## Idoso morre com covid-19 na Cidade de Maputo, novo foco da pandemia na Cidade da Beira

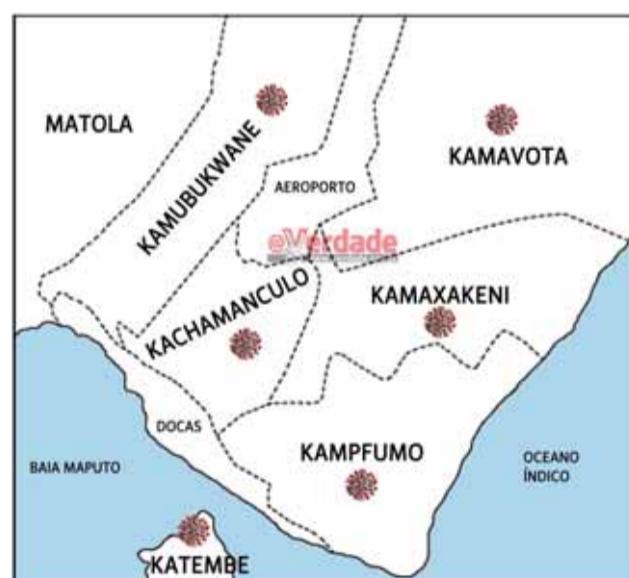
Um idoso foi a terceira vítima da covid-19 na Cidade de Maputo onde a pandemia já vitimou quatro cidadãos. A capital moçambicana voltou a detectar mais de uma dezena de casos num dia em que Moçambique passou a ter um cumulativo de 1.946 positivos, mais de duas centenas são crianças, e a Cidade da Beira registou uma explosão de infectados pelo novo coronavírus.

O Ministério da Saúde (MISAU) reportou neste domingo (02) "o registo de mais um óbito em paciente infectado pelo novo coronavírus, na Cidade de Maputo. Trata-se de um indivíduo de 66 anos de idade, do sexo masculino e de nacionalidade moçambicana. O mesmo deu entrada no Hospital Central de Maputo no dia 23/07/2020, com quadro de dificuldade respiratória e foi testado no dia da sua admissão por suspeita de estar infectado pelo novo coronavírus. O paciente perdeu a vida um dia depois da sua admissão no isolamento do Hospital Central de Maputo, a 24/07/2020. O resultado positivo para a covid-19 foi reportado no dia 02.08.2020. Moçambique conta actualmente com 13 óbitos devido à covid-19 e dois óbitos por outras causas".

Em comunicado de imprensa o MISAU actualizou para 1.946 o total de casos positivos registados em Moçambique, 1.771 de transmissão local e 175 casos importados, após o diagnóstico de 39 novos pacientes, todos de nacio-

nalidade moçambicana, em isolamento domiciliar, 26 do sexo masculino e 13 do sexo feminino.

Cinco novos infectados foram identificados na Cidade de



Nampula, aumentando para 438 o cumulativo provincial.

Na Província de Maputo o total de casos subiu para 345 com a deteção, pela vigilância sanitária, de um novo paciente na Cidade da Matola.

Na capital moçambicana foram diagnosticados 17 novos pacientes que elevaram para 397 o cumulativo de casos positivos na Cidade de Maputo

onde, nesta segunda-feira (03) inicia um inquérito sero-epidemiológico para apurar a positividade em cada bairro.

Entretanto na Cidade da Beira registou-se uma explosão de novos cassos com a deteção pela vigilância sanitária de 15 infectados. Ainda na Província de Sofala, onde o total de casos ascendeu a 73, a vigilância sanitária identificou mais um infectado no Distrito de Dondo.

O Ministério da Saúde detalhou que entre pacientes diagnosticados neste domingo (02) um tem mais de 65 anos, dois estão na faixa dos 55-64 anos, dois estão na

faixa dos 45-54 anos, oito estão na faixa dos 35-44 anos, 13 são jovens na faixa dos 25-34 anos, cinco são adolescentes e jovens na faixa dos 15-24 anos, um é menor na faixa dos 5-14 anos e cinco são menores de 5 anos de idade.

Com estas seis crianças diagnosticadas sobe para 205 o cumulativo de menores de idade infectados pelo novo coronavírus no país.

todos os dias

FACTOS

A verdade em cada palavra.

www.verdade.co.mz

facebook.com/JornalVerdade

twitter.com/verdademz

Email: averdademz@gmail.com

O Chefe de Estado reporta ainda ao Parlamento que "outros Parceiros de Cooperação concederam um apoio directo ao sector da Saúde, na forma de donativo, no valor de 16,8 milhões de dólares norte-americanos", indicando que para transparência "foi aberta uma conta bancária sob gestão do Ministério da Saúde por onde fluirão todos os recursos desembolsados pelos Parceiros".

No entanto o Presidente Filipe Nyusi declara: "Aguardamos pela materialização dos vários compromissos assumidos publicamente pelos Parceiros de Cooperação que ainda não efectuaram os desembolsos".

### Governo de Nyusi gastou mais de 1 bilião de dólares durante o Estado de Emergência

O @Verdade descortinou que o Banco Mundial é o Parceiro de Cooperação com o maior compromisso por desembolsar, 176 milhões de dólares norte-americanos, seguido pela União Europeia, que se comprometeu

em doar 54 milhões de dólares, o Banco Interamericano de Desenvolvimento prometeu apoiar com uma linha de crédito concessionial de 41 milhões de dólares e o Banco Africano de Desenvolvimento também ficou por disponibilizar um crédito concessionarial no valor de 40 milhões de dólares.

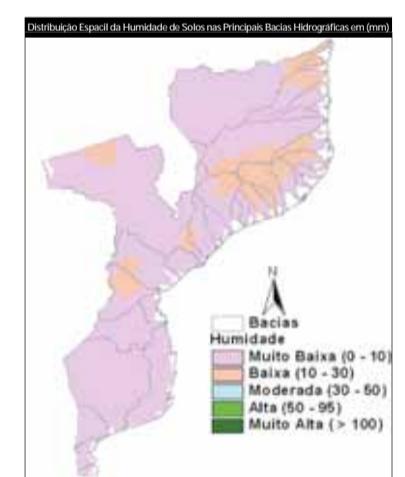
Entretanto o Governo de Filipe Nyusi clama ter gasto durante os 120 dias do Estado de Emergência mais de 1 bilião de dólares, sem no entanto discriminar em que actividades.

"Durante este período, registou a realização de 14.204 processos de contratação pública por Ajuste Directo, correspondendo ao volume global da despesa pública no valor 68,2 biliões de meticais, na componente interna" pode-se ler no Relatório Presidencial que revela ainda que "No sector da Saúde, a nível central, registou-se a realização de 110 processos por Ajuste Directo, correspondendo ao volume global da despesa pública no valor de 3,3 biliões de meticais, na componente interna".

## Estiagem continua afectar Moçambique com impacto na agricultura no Sul e Centro

A estiagem que afecta Moçambique continua a condicionar a segurança alimentar particularmente nas províncias de Gaza, Inhambane, e as regiões Sul de Sofala, Manica e Tete. De acordo com a DNGRH "as Bacias do Umbeluzi, Incomati, Limpopo, Govuro, Save Sul do Zambeze registam índices de humidade muito baixo a baixo", baixando as expectativas agrícolas nessas áreas.

Texto: Redacção



Limpopo, Govuro, Save Sul do Zambeze, registam índices de humidade muito baixo a baixo" e, "nas regiões Centro e Norte as bacias do Búzi, Pungoê, Zambeze, Ligonha, Meluli, Montepuez e Messalo os solos foram caracterizados por índices de humidade de muito baixo a baixa".

O documento tornado público semana passada indica que: "Durante o período em análise (Julho,2020), são notórias anomalias negativas, portanto, valores de caudais, cuja magnitude situa-se abaixo da média, muito evidente nos rios Umbeluzi, Incomati, e Licungo. Nas restantes bacias hidrográficas a situação hidrológica é normal".

Paralelamente a Rede de Sistemas de Alerta Antecipado de Fome (FEWS) reporta que quase 1 milhão de moçambicanos estão em crise alimentar nas províncias de Gaza, Inhambane e Cabo Delgado prevendo que até Outubro o número de afectados pela insegurança alimentar estender-se-á para o sul das províncias de Sofala, Manica e Tete.

## Pandemia da covid-19 estabilizada em Moçambique enquanto não existe coragem para impor “novo normal”

Há mais de 2 meses que a pandemia do novo coronavírus está estabilizada em Moçambique, sem cumprir a recomendação da OMS de “testar, testar, testar”, e enquanto não existe coragem do Presidente da República para impor o “novo normal” de vida com a covid-19.

Texto: Adérito Caldeira

“Analizando o cumulativo de casos diagnosticados até então a taxa de positividade média mantém-se em cerca de 3 por cento” revelou o Director Nacional para a Área de Inquérito e Monitoria de Saúde no balanço da 20ª semana epidemiológica da covid-19 em Moçambique.

A taxa de positividade por província também está estável mesmo onde existe transmissão comunitária, aliás em Cabo Delgado baixou para 3,95 por cento e em Nampula passou para 5 por cento.

Em mais uma análise epidemiológica semana, em conferência de imprensa na Cidade de Maputo, nesta segunda-feira (03), o Dr. Sérgio Chicumbe destacou apenas que “em Sofala houve um ligeiro aumento da taxa de positividade acima da média nacional e também na Província e Cidade de Maputo”.

O perfil dos infectados pelo novo coronavírus no nosso país continua a ser de homens, com idades entre 20 e 49 anos, assintomáticos, contudo o Dr. Chicumbe chamou atenção “mesmo que as faixas etárias extremas, as crianças e os idosos, não tenham grande representatividade gráfica em termos de número absoluto começa a ser importante”.

O @Verdade apurou que com uma estratégia de apenas testar os casos sintomáticos, na



contramão da recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) de “testar, testar, testar”, Moçambique estabilizou a taxa de positividade em 3 por cento no início de Junho.

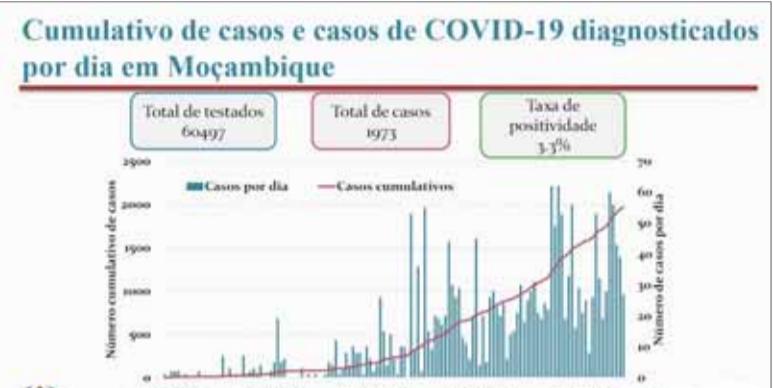
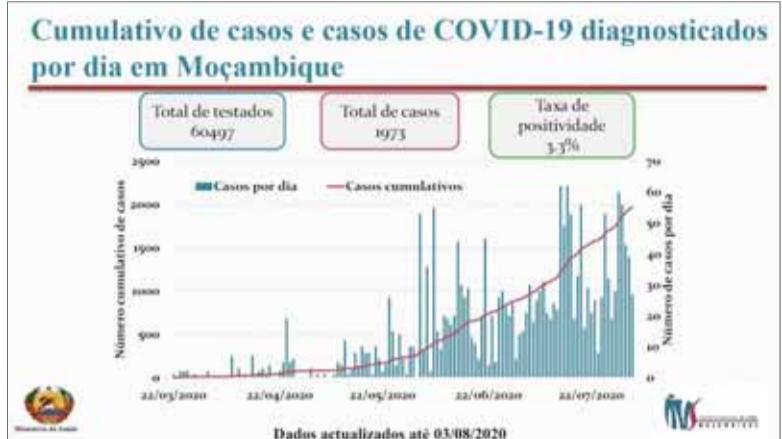
Aliás o Presidente da República admitiu, na Informação que submeteu à Assembleia da República, que embora a capacidade actual de testagem tenha subido para 1.600 testes por dia em todo o país “uma eventual subida da demanda de testagem poderá sobrecarregar o Sistema Nacional de Saúde”.

No entanto, e apesar desta estabilização da taxa de positividade, o Presidente Filipe Nyusi continua desorientado e incapaz de impor o “novo normal” que vinha anunciando desde o 3º mês do Estado de Emergência.

### Estado de Emergência está aumentar a fome e desnutrição em Moçambique

A verdade é que a retoma das actividades económicas, sociais e o regresso das escolas presenciais, mesmo cumprindo as medidas básicas de prevenção do novo coronavírus (o uso de máscara, o distanciamento social e a higiene das mãos), será acompanhada pelo aumento de casos positivos que poderá resultar no aumento de pacientes nas unidades sanitárias.

O facto é que esperar que os hospitais em Moçambique tenham capacidade para atender a todos os doentes será preciso aguardar pelo menos uma década, tal como a água corrente e sabão não vai exis-



## Cidadão indiano é 14ª óbito da covid-19 em Moçambique, novo coronavírus propaga-se por Tete

Um cidadão adulto de nacionalidade indiana faleceu na madrugada desta segunda-feira (03) na Província de Nampula tornando-se na 14ª vítima mortal da covid-19 em Moçambique, num dia em que o novo coronavírus propagou-se para novos distritos da Província de Tete.

A Directora Nacional Adjunta de Saúde Pública anunciou "o registo de mais um óbito em paciente infectado pelo novo coronavírus, na Província de Nampula. Trata-se de um indivíduo de 45 anos de idade, do sexo masculino e de nacionalidade indiana. O mesmo deu entrada no Hospital Central de Nampula no dia 30/07/2020 com um quadro grave. Foi colhida a amostra para Covid-19 e



esteve internado no Centro de Isolamento da Covid-19 durante 3 dias, período durante o qual evoluiu com agravamento do quadro clínico. Na madrugada de hoje, 3/08/2020, foi declarado óbito".

Entretanto Moçambique passou a ter um cumulativo de 1.973 casos positivos registados, após a detecção de 27 novos casos, todos em isolamento domiciliar, 25 deles em indivíduos de nacionalidade moçambicana e dois em cidadãos de nacionalidade portuguesa, entre eles 19 são do sexo masculino e oito do sexo feminino.

Falando em conferência de imprensa na Cidade de Maputo a Dra. Benigna Matsinhe detalhou as idades dos novos pacientes: dois são menores de 5 anos, um é uma criança na faixa dos 5-14 anos, quatro são adolescentes e jovens na faixa dos 15-24 anos, seis são jovens na faixa

dos 25-34 anos, seis estão na faixa dos 35-44 anos, dois estão na faixa dos 45-54 anos, cinco estão na faixa dos 55-64 anos e um tem mais de 65 anos.

A Directora Nacional Adjunta de Saúde Pública anunciou que o novo coronavírus propagou-se pela Província de Tete, onde o cumulativo de casos cresceu para 55, após a identificação dos dois primeiros infectados no Distrito de Marávia, do primeiro paciente no Distrito de Chifundi e ainda do primeiro caso no Distrito de Tsangano. Foram ainda diagnosticados um caso na cidade de Tete e outro no Distrito de Moatize.

Ainda nesta segunda-feira (03) foram detectados pela vigilância activa três novos infectados no Distrito de Mueda que aumentaram para 483 o total de casos positivos na Província de Cabo-Delgado.

Na Província de Nampula o cumulativo ascendeu a 430 com o diagnóstico de um novo caso positivo na Cidade de Nampula e outro no Distrito de Monapo.

A vigilância sanitária identificou dois novos pacientes no Distrito de Gurué e um no Distrito de Pebane, elevando para 43 o total de casos positivos na Província da Zambézia.

Na Província de Gaza o cumulativo passou a 42 casos com a deteção, pela vigilância sanitária, de dois novos infectados no Distrito de Bilene.

Nove casos positivos foram diagnosticados na Província de Maputo, subindo para 354 o total de casos, após a identificação de oito novos pacientes na Cidade da Matola e um no Distrito de Boane.

Na Cidade de Maputo a vigilância sanitária detectou dois novos infectados que aumentaram para 399 o cumulativo de casos numa região onde a transmissão comunitária continua apenas a depender da vontade dos políticos.

## Taxas de juros em Moçambique imunes à covid-19

As competências e as condições de funcionamento e As taxas de juro praticadas pelos bancos comerciais em Moçambique parecem imunes à covid-19, apesar dos esforços do Banco Central e das recomendações do FMI o custo do dinheiro baixou somente 2,1 por cento desde que a pandemia iniciou no nosso país. Aliás os banqueiros reportam que os seus lucros bilionários estão a ser afectados pela descida da Prime Rate. o mandato do seu Director-Geral foi encerrado.

Depois da crise das dívidas ilegais, da recessão exacerbada pelas calamidades naturais o custo do dinheiro nos bancos em Moçambique continua proibitivo para investimentos.

Em Agosto, embora o Indexante Único do Banco de Moçambique tenha voltado a baixar mais um bocadinho a Prime Rate do Sistema Financeiro Moçambicano foi fixada em 15,90 por cento, menos 0,30 por cento do que no mês de Julho e ainda sem reflectir a redução em 1 por cento que a taxa de juro de política monetária, (taxa MIMO) teve no passado dia 17 de Junho.

No seu primeiro relatório de estabilidade financeira de 2020 o Banco Central associa os altos níveis de crédito

Descrição	Taxa
Indexante Único* (calculado pelo BM)	10,30%
Prémio de Custo (calculado pela AMB)	5,60%
Prime Rate do Sistema Financeiro Moçambicano (calculado pelo BM e AMB)	15,90%

\*O Indexante Único é calculado baseado numa base de dados referente ao período de 26 de Junho até 21 de Julho.

mal em incumprimento ao elevado custo do dinheiro em Moçambique: "Uma das variáveis mais relevantes na avaliação da qualidade de activos é o NPL, que tem registado, numa base permanente, cifras de dois dígitos, muito acima do limite de 5 por cento recomendado pelas boas práticas internacionais, influenciado fundamentalmente pelos níveis de taxas de juro a retalho prevalecentes, com implicações no aumento do risco de crédito, o risco bancário mais significativo em Moçambique".

Aliás o custo do dinheiro nem sequer acompanha a inflação baixa dos últimos meses reflectindo a falta de vontade dos banqueiros a operarem em Moçambique, que lamentam que os seus lucros de 2019 foram afectados pela pequena descida que tem havido nas taxas de juro.

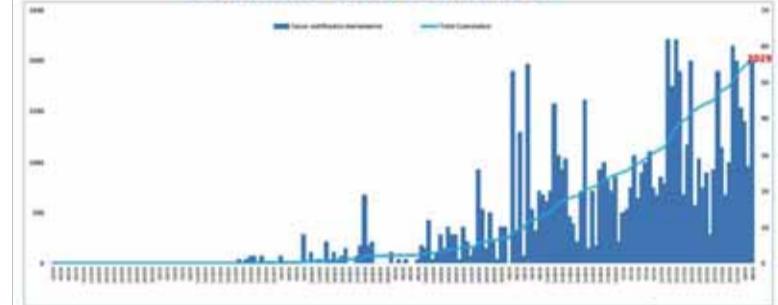
Intacto manteve-se a Prémio de Custo, que os bancos comerciais em Abril reviram em alta, e também não foi alterado o Spread em nenhuma das instituições bancárias que operam em Moçambique.

## Quinto óbito pela covid-19 na Cidade de Maputo, Moçambique ultrapassa 2 mil casos positivos

Moçambique ultrapassou nesta terça-feira (04) os 2 mil casos positivos da covid-19 num dia em que faleceu o quinto indivíduo infectado com o novo coronavírus na Cidade de Maputo. A capital moçambicana registou ainda uma nova explosão de novos infectados.

Texto: Adérto Caldeira

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM MOÇAMBIQUE:  
DISTRIBUIÇÃO CASOS CONFIRMADOS



O Ministério da Saúde (MISAU) registou "mais um óbito em paciente infectado pelo novo coronavírus, na Cidade de Maputo. Trata-se de um indivíduo de 78 anos de idade, do sexo feminino e de nacionalidade moçambicana. A mesma deu entrada na Unidade de Cuidados Intensivos de Hospital do Sector Privado, na Cidade de Maputo, no dia 29 de Julho, transferida de um outro Hospital do Sector Privado. Tinha um quadro clínico grave, sofrendo de outras doenças. O resultado da amostra para Covid-19 foi conhecido ontem (03.08.2020), mesmo dia em que foi declarado óbito".

Sete novos pacientes foram diagnosticados na Província de Nampula, onde o total de casos ascendeu a 437, dois na Cidade de Nampula, dois no Distrito de Mussoril, dois no Distrito de Nacala e um no Distrito de Monapo.

Na Província de Cabo Delgado o cumulativo subiu para 488 casos positivos com a detecção de cinco novos infectados na Cidade de Pemba.

Com os 56 infectados diagnosticados nesta terça-feira (04), 52 de nacionalidade moçambicana e quatro estrangeiros (três de nacionalidade malawiana e um de nacionalidade zimbabwiana), Moçambique passou a ter um total de 2.029 casos positivos.

O MISAU, em comunicado de imprensa, detalha que 31 dos novos casos são do sexo masculino e 25 do sexo feminino. Três dos novos pacientes estão acima dos 65 anos, dois estão na faixa dos 55-64 anos, nove estão na faixa dos 45-54 anos, 16 estão na faixa dos 35-44 anos, dez são jovens na faixa dos 25-34 anos, oito são adolescentes e jovens na faixa dos 15-24 anos, três são crianças na faixa dos 5-14 anos e cinco são menores de 5 anos de idade.

A vigilância activa identificou um novo caso no Distrito de Machaze, subindo para 18 o cumulativo na Província de Manica.

A vigilância sanitária detectou dois novos pacientes na Vila de Songo e um na Cidade de Tete, aumentando para 58 o total de casos na província.

## Frelimo aprova relatório Presidencial sobre Estado de Emergência; “novo normal” com covid-19 em Moçambique será sob lei das Calamidades

O partido Frelimo usou, e abusou, da ditadura do voto maioritário na Assembleia da República para aprovar o inócuo relatório do Presidente Filipe Nyusi sobre os 4 meses do 1º Estado de Emergência da nossa História. Mais cedo, nesta terça-feira (04), o Governo sinalizou, e a ministra Helena Khida confirmou ao @Verdade, que o “novo normal” em Moçambique poderá acontecer sob suporte da lei de Calamidades.

Texto: Adérito Caldeira

Esquecendo a promessa feita no início da IX Legislatura, de buscar consensos, 179 deputados do partido que governa Moçambique há 45 anos aprovaram a Informação do Presidente da República sobre o Estado de Emergência como medida de prevenção do novo coronavírus.

Em nome da bancada parlamentar do Frelimo o deputado Agostinho Chipindula justificou o voto favorável “porque a comunicação contém informações detalhadas sobre as medidas que foram tomadas no período de vigência do Estado de Emergência e que se mostraram imprescindíveis para a defesa e salvaguarda da vida e do bem estar do nosso maravilhoso povo moçambicano”.

“Votamos à favor porque entendemos que com as medidas adoptadas resultou que o país conseguisse obter um número de casos por milhão de habitantes baixou e por isso o nível de transmissão da covid-19 e óbitos ao nível da comunidade sejam os mais baixos ao nível da região da SADC e do continente”, afirmou ainda o deputado Chipindula.



O maior partido da oposição reprovou o relatório do Presidente Filipe Nyusi por considerar que a declaração do 1º Estado de Emergência na História de Moçambique, e as sucessivas prorrogações, enferma de vício de constitucionalidade e não alcançou os objectivos que a nortearam.

“Esperávamos que os dados fossem detalhados, conforme prevê o número 1 do artigo 299 da Constituição da República que dispõe no termo do Estado de Sítio ou de Emergência o Presidente da República faz uma comunicação à Assembleia da República com uma informação detalhada sobre as medidas tomadas ao seu abrigo e a relação nominal dos cidadãos atingidos” começou por declarar o de-



putado António Muchanga que esclareceu “quando falamos de cidadãos atingidos, falamos daqueles senhores que perderam a vida cujas mães estão agora de qualquer maneira e as esposas ficaram viúvas”.

O deputado do partido Renamo enfatizou ainda a falta de justificação detalhada do que foi comprado, a que em-

“Votamos contra porque não foi cumprida a redução das taxas do IVA nas tarifas de água e luz, tal como estava previsto quando foi decretado o Estado de Emergência; Votamos ainda contra porque o apoio às te-

biliões de meticais durante 120 de dias e que empresas privadas beneficiaram-se desse dinheiro resultado em parte da ajuda dos Parceiros de Cooperação a ministra Helena Khida justificou que a Constituição



presas, e qual o custo de cada lote dos 14.314 Ajustes Directos efectuados durante os 120 dias do Estado de Emergência, “esta prática facilita negociatas e lesa a Pátria, lesa as nossas finanças Públicas”.

**“Votamos contra porque sentimos que durante a vigência do Estado de Emergência houve uso excessivo da força”**

Por seu turno o Movimento Democrático de Moçambique votou contra “porque sentimos a ausência do Chefe de Estado como sendo algo de desprezo ao povo moçambicano, dado o tamanho das consequências que o Estado de Emergência que ele decretou provocou neste país”.

sourarias das micro, pequenas e médias empresas, previsto durante o Estado de Emergência não aconteceu e duvidamos que isso venha a acontecer; Votamos contra para denunciar as adjudicações directas sem indicação da lista das empresas beneficiárias; Votamos contra porque sentimos que durante a vigência do Estado de Emergência houve uso excessivo da força pelas Forças de Defesa e Segurança o que culminou com a morte de alguns cidadãos moçambicanos”, argumentou ainda o deputado do MDM Elias Impuri.

“Pede-se que se traga a lista nominal de cidadãos baleados, temos de saber se foram baleados por conta da aplicação destas normas restritivas ou se por outras razões” começou por reagir a ministra da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos.

Representando o Presidente da República na missão de esconder como foram gastos os 72,5

da República obriga a fornecer uma lista nominal dos cidadãos afectados, “eu não vejo onde é que as empresas se encaixam na lista nominal, entendendo que nomes tenham a ver com pessoas”.



“Mas de qualquer forma é importante lembrar que Sua Exceléncia o Presidente da República tinha 30 dias para trazer o relatório, e foi trazido com alguma urgência, e por alguma razão. O que

passou foi o Estado de Emergência mas a emergência em si, a covid, permanece e há necessidade de nós termos que urgentemente encontrar outras medidas para fazer continuar a controlar a propagação desta pandemia”, concluiu a governante deixando claro que o “novo normal” não será imposto em Moçambique através de uma nova declaração do Estado de Emergência.

### “Novo normal” nos próximos dias com lei das Calamidades

Aliás, no 6º dia depois do fim do Estado de Emergência, como medida de prevenção da propagação do novo coronavírus, o Conselho de Ministro “apreciou e aprovou a proposta de Lei de Gestão e Redução do Risco de Desastres e que revoga a Lei n.º 15/2014, de 20 de Junho, a submeter à Assembleia da República”.

Embora ainda não seja pública a proposta o @Verdade entende que este dispositivo poderá ser o suporte legal encontrado pelo Governo de Filipe Nyusi para impor novos restrições às liberdades aos moçambicanos.

“Eu penso que o facto de trazido para o Conselho de Ministros neste momento é porque exactamente há urgência, acredito que há-de ser convocada a Assembleia para ser apreciada” a proposta de Lei de Gestão e Redução do Risco de Desastres, explicou ao @Verdade a ministra da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, Helena Khida, à saída do Parlamento.

O @Verdade apurou ainda que os 232 deputados que foram trazidos dos seus círculos elei-

toriais para participarem desta 3ª sessão extraordinária da IX Legislatura foram instruídos a não regressarem às províncias, indicando que uma nova plenária deverá ser agendada nos próximos dias.

## Presidente Nyusi opta por manter os moçambicanos à fome: “decidi decretar o Estado de Emergência” até 6 de Setembro

Embora a covid-19 não seja tão mortal como a malária, HIV, tuberculose, cólera ou fome o Presidente Filipe Nyusi optou por manter os moçambicanos em casa: “decidi decretar o Estado de Emergência em todo o território nacional por 30 dias, com início às 0 horas dia 8 de Agosto e término às 23h59 do dia 6 de Setembro”. Sem nenhum apoio para os milhões de informais o Chefe de Estado perspectivou novamente o alívio das medidas restritivas, porém condicionadas a “capacidade de gerir a evolução da epidemia”, sendo certo que o pior da covid-19 em Moçambique ainda está para vir.

Texto: Adérito Caldeira

Após 6 dias de desorientação e ter tido que impor o seu inócuo relatório sobre o 1º Estado de Emergência da História de Moçambique o Presidente da República (PR) comunicou à Nação que é óbvio: “a pandemia da covid-19 parece estar ainda lon-

bem todas as crianças em idade para estudar.

A realidade é que nem atrasando o pico da pandemia por mais 5 ou 10 anos o Sistema Nacional de Saúde não estará preparado para atender a todos os moçambicanos.

tado de Emergência que terminou: “Definimos 3 fases para o alívio das medidas restritivas”, condicionadas “1º da nossa capacidade de gerir a evolução da epidemia; 2º da capacidade de resposta do Sistema Nacional de Saúde continuar a estar assegurada; 3ª da capacidade de fazer testes seja robusta”.

**“Quanto ao ensino pré-escolar, primário e secundário geral a sua retomada está dependente da verificação das condições que foram impostas pelas autoridades sanitárias”**

O PR perspectivou: “A fase 1, que começa a 18 deste mês, abrange as seguintes áreas: retomada das aulas no ensino superior, retomada das aulas nas academias e escolas das Forças de Defesa e Segurança, retomada das aulas nas instituições de formação de professores do ensino primário e de educação de adultos, retomada de aulas das instituições de ensino técnico profissional, retomada das aulas nas instituições e centros de formação de saúde, retomada de aulas nos centros de formação profissional públicos. Alargamento do número de participantes em cerimónia fúnebres para um máximo de 50 pessoas, excepto quando a covid-19 tenha sido a causa da morte em que o número permanecerá de 10. Retomada de cultos religiosos, devendo o número de participantes não exceder a 50 pessoas”.



ge de atingir o pico da sua evolução em Moçambique, o que está claro é exactamente o oposto, nas últimas semanas a pandemia vem registando ritmo acelerado de progressão no nosso país”, afinal foi essa a estratégia delineada em Março, adiar o pico.

O drama é a realidade de Moçambique que durante 45 anos de independência os sucessivos governos do partido Frelimo foram incapazes de sequer colocar água corrente nas poucas escolas onde ainda não ca-

anunciou: “decidi decretar o Estado de Emergência em todo o território nacional por 30 dias, com início às 0 horas dia 8 de Agosto e término às 23h59 do dia 6 de Setembro”.

Faltando coragem para impor um “novo normal” em que a vida possa continuar com a covid-19, tal como Moçambique nunca parou por causa dos milhões de doentes e mortos pela malária, HIV, tuberculose e desnutrição crónica, o Presidente Nyusi criou novamente falsas esperanças, tal como durante os 120 dias do Es-

“A fase 2, que começa a 1 de Setembro, envolve as seguintes áreas: retomada em pleno funcionamento do ensino técnico-profissional, retomada dos cinemas, teatros, casinos e ginásios, retomada das escolas de condução, retomada dos desportos motorizados”, anunciou o Chefe de Estado.

Nyusi prometeu uma fase 3, “que começa dia 1 de Outubro, abrange o início das aulas da 12ª classe. Quanto ao ensino pré-escolar, primário e secundário geral a sua retomada está dependente da verificação das condições que foram impostas pelas autoridades sanitárias e pelos organismos de inspecção, claramente também obedecendo a tendência da pandemia no nosso país. O mesmo princípio se aplica as modalidades desportivas colectivas”.

O Chefe de Estado enfatizou que: “Todos os estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas devem manter-se encerrados até que se confirme as condições adequadas para o seu funcionamento. Eu quero chamar atenção, há uma tendência de pensar que as barracas só vendem bebidas alcoólicas, não. Algumas barracas, até nas zonas rurais, são autenticas cantinas ou mini-lojas, vendem sabão, vendem óleo, vendem sal, não é isso que está proibido, dissemos todos os estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas devem manter-se encerrados até que se confirme as condições adequadas para o seu funcionamento”.

## Milhões de meticais irregularmente usados durante o Censo de 2017 na Província do Niassa

Dezenas de milhões de meticais foram irregularmente usados pela Delegação do Instituto Nacional de Estatística de Lichinga durante a realização do IV Recenseamento Geral da População e Habitação de 2017 (IV RGPH 2017) na Província do Niassa.

Texto: Adérito Caldeira

Uma Auditoria financeira do Tribunal Administrativo (TA) considerou “irregulares as demonstrações financeiras” do Projecto Nacional de Desenvolvimento de Dados Estatísticos na Província do Niassa, “respeitantes ao exercício económico 2017 e, por consequência, não quites os responsáveis pela aludida gerência, face às anomalias de que as mesmas enfermam”.

As irregularidades, de dezenas de milhões de meticais, constam do processo 1096/2018, tornado público em Boletim da República de Julho passado, que comecei por reportar: “fragilidades existentes no sistema de controlo interno”.

“Falta de listas dos candidatos escritos para recenseadores e controladores do IV RGPH 2017, de cada distrito, deviamente homologadas pelos membros da Comissão administrativa do Censo, facto que impossibilitou a aferição



dos pagamentos transferidos para os distritos, no valor de 18.041.400 meticais, referente aos subsídios de transporte e refeição” indica o documento que revela ainda o “pagamento

de 533.450 meticais referente ao subsídio simbólico de recargas, sem assinatura dos membros da Comissão administrativa do Censo, bem como dos respectivos beneficiários”.

Os auditores do TA detectaram: “Falta de documentos justificativos no valor global de 1.792.684,80 meticais, referente ao salário pago aos recenseadores, controladores e

guias de campo do Censo 2017”; “Inexistência de mapas de controlo da tesouraria das administrações distritais e municipais, relativamente aos valores recebidos em numerário e entregues aos beneficiários, na ordem de 15.540.592,32 meticais”; e também o “Pagamento de 22.351.616 meticais aos controladores e recenseadores, cujos contratos não foram enviados ao Visto Obrigatório do Tribunal Administrativo”.

O tribunal que fiscaliza as Contas do Estado decidiu ainda enviar “cópia do Acórdão e do Relatório Final da Auditoria de Regularidade ao Ministério Público para os devidos efeitos legais, por desconhecimento por parte deste Tribunal do destino dado a importância total de 2.350.934,80 meticais”.

Recorde-se que o Censo de 2017, realizado sob a presidência de Rosário Fernandes, custou 4,8 biliões de meticais.

## Moçambique não seria o destino final do nitrato de amónio que explodiu em Beirute

Uma explosão gigantesca no porto de Beirute matou mais de 100 pessoas, feriu pelo menos 2.750 e fez estremecer a capital libanesa nesta terça-feira (05). A explosão terá sido originada por nitrato de amónio mal armazenado no porto há vários anos depois do navio que a transportava, da Geórgia para Moçambique, ter sido barrado no Líbano. Fonte do Porto da Beira disse ao @Verdade que o nosso país não seria o destino final desta substância química usada principalmente em fertilizantes.

"Parece o fim do mundo", escreveu no Twitter um dos habitantes descrevendo a explosão que causou ondas de choque que estilhaçaram janelas, danificaram edifícios e foram sentidas há vários quilómetros de distância do porto de Beirute trazendo à memória os bombardeios pesados da guerra civil que durou entre 1975 e 1990.

O presidente do Líbano, Michel Aoun, afirmou que uma substância usada como fertilizante e em materiais explosivos pode ter causado a mega-explosão e afirmou ser "inaceitável" que 2.750 toneladas de nitrato de amónio fossem armazenadas num depósito, sem a segurança necessária.

O @Verdade apurou que o nitrato de amónio é um dos fertilizantes mais utilizados na agricultura no mundo inteiro mas também é usado na fabricação de explosivos e até de bombas.

O primeiro-ministro do país, Hassan Diab, revelou que o depósito onde o nitrato de amónio estava armazenado existia desde 2014.



As autoridades indicaram que a substância chegou ao Líbano num navio denominado Rhosus que partiu da Geórgia e tinha como destino o Porto da Beira, no Centro de Moçambique.

O Rhosus, de bandeira da Moldávia,

entrou no porto de Beirute a 23 de Setembro de 2013 e após uma inspecção foram identificadas "deficiências significativas" e a embarcação banida de navegar. A tripulação abandonou o navio e o proprietário não se responsabilizou por dar um seguimento à carga que foi movida

para o armazém portuário entre Julho de 2014 e Outubro de 2015.

A empresa concessionária do Porto da Beira esclareceu ao @Verdade que não tem nos seus arquivos a chegada prevista de um navio identificado pelo Rhosus em 2013, a

informação de chegada só entra 15 dias antes da atracagem, no entanto confirmou que o nitrato de amónio é um dos produtos manuseados.

A fonte da Cornelder Moçambique explicou que a substância química não é armazenada no Porto da Beira, é feita descarga directa do navio para camiões que transportam para os destinos finais.

O @Verdade apurou que os navios que transportam o nitrato de amónio só atracam e procedem à descarga, sob fortes medidas de segurança pois é uma carga considerada perigosa, depois das necessárias autorizações dos ministérios da Agricultura e do Interior de Moçambique.

Devido a demanda de clientes do Malawi, a Zâmbia e o Zimbabwe, que importam muito nitrato de amónio para agricultura e mineração, um terminal com capacidade para armazenar 160 mil toneladas de fertilizantes está entre os projectos que a Cornelder Moçambique tem para o porto, no âmbito da extensão da concessão por mais 15 anos.

## Nova explosão de covid-19 evidencia transmissão comunitária na Cidade da Maputo

Embora as autoridades sanitárias não admitam a existência de transmissão comunitária do novo coronavírus na Cidade de Maputo pelo segundo dia consecutivo foram diagnosticados dezenas de novos infectados, posicionando a capital de Moçambique como a segunda província com o maior número de casos positivos da covid-19.

Texto: Adérito Caldeira

Moçambique passou a ter um cumulativo de 2.079 casos positivos da covid-19 após o detecção de 50 novos infectados nesta quarta-feira (05), todos em isolamento domiciliar, dos quais 49 de nacionalidade moçambicana, um de nacionalidade indiana, 27 do sexo masculino e 23 do sexo feminino.

De acordo com o Ministério da Saúde (MISAU) um novo paciente foi identificado pela vigilância sanitária na Cidade de Nampula aumentando para 436 o total de casos positivos na província mais populosa do país.

Na Província da Zambézia o cumulativo passou para 46 após a vigilância sanitária detectar um novo infectado na Cidade de Quelimane e outro no Distrito de Milange.

A vigilância sanitária encontrou um novo paciente no Distrito de Chókwè e outro no Distrito de Bilene, subindo para 44 o total e casos positivos na Província de Gaza.

Na Província de Maputo o cumulativo ascendeu a 369 casos positivos com o diagnóstico



co de dois novos infectados na cidade da Matola, outros dois no Distrito de Marracuene, um no Distrito da Namaacha e um outro no Distrito da Manhiça.

Na capital moçambicana o total de casos positivos passou a ser de 468 após terem sido identificados 39 novos pacientes fazendo a Cidade de Maputo suplantar a Província de Nampula como a segunda com mais infectados no país, apenas atrás da Província de Cabo Delgado que tem 488 positivos.

Em comunicado de imprensa o MISAU detalha que dos 50 novos infectados um tem mais de 65 anos de idade, cinco estão na faixa dos 55-64 anos, três estão

na faixa dos 45-54 anos, 16 estão na faixa dos 35-44 anos, 12 são jovens na faixa dos 25-34 anos, quatro são adolescentes na faixa dos 15-24 anos, quatro são crianças na faixa dos 5-14 anos e três são menores de 5 anos de idade.

Com estas novas crianças diagnosticadas com o novo coronavírus ascende a 214 o cumulativo de menores positivos.

"Gostaríamos de informar que registamos mais 13 casos totalmente recuperados da covid-19", indica o Ministério da Saúde que actualizou para 778 o cumulativo de indivíduos curados em Moçambique.

## Mais um tribunal de menores em Moçambique transformado em secção de Família e Menores

O Tribunal Supremo (TS) transformou mais um tribunal de menores em Moçambique em secção de Família e Menores, para "fazer face à crescente demanda processual, por via da especialização".

Texto: Redacção

Em despacho exarado a 14 de Julho e publicado em Boletim da República de 20 de Julho a 3ª Secção de Menores do Tribunal Judicial da Província de Nampula foi transformada em secção de Família e Menores.

TRIBUNAL SUPREMO	
<b>Despacho</b>	
Havendo necessidade de, com eficácia, fazer face à crescente demanda processual, por via da especialização, no uso das competências que me são atribuídas nos termos dos artigos 30, 31 e 80, da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, Lei de Organização Judiciária, e sob proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determino o seguinte:	
1. Transformação da 3.ª Secção de Menores do Tribunal Judicial da Província de Nampula, em secção de Família e Menores.	2. Especialização da 8.ª secção do Tribunal Judicial da Província de Nampula, em matéria de Família – Menores.
3. A remessa de todos os processos relativos a questões de família, pendentes nas secções civis do Tribunal Judicial da Província de Nampula e que não se encontrem na fase de julgamento ou elaboração de sentenças, para as secções referidas nos números anteriores.	4. A prática dos actos de secretaria que se mostrem necessários para a materialização do presente despacho.
5. O presente despacho produz efeitos imediatamente.	Maputo, 14 de Julho de 2020. – O Presidente, Adelino Manuel Machangulo.

## Estradas sangrentas na última semana do Estado de Emergência em Moçambique

Estradas sangrentas na última semana do Estado de Emergência em Moçambique

Texto: Redacção

Na semana de 25 a 31 de Julho a Polícia da República de Moçambique registou "23 acidentes de viação relevantes", mais do que em igual período de 2019, que causaram pelo menos 69 feridos, durante aquela que foi a última semana com restrição de circulação de pessoas no âmbito das medidas para conter a propagação do novo coronavírus no nosso país.

Os sinistros mais sangrentos foram

## Parlamento reúne para ratificar Estado de Emergência e aprovar lei que vai introduzir "novo normal" com covid-19 em Moçambique

A Assembleia da República vai reunir nesta sexta-feira (07) para Ratificar a Declaração de um novo Estado de Emergência, e manter a restrição dos direitos e liberdades dos moçambicanos como forma de conter a pandemia do novo coronavírus em Moçambique, e vai aprovar, nos dias seguintes, a nova Lei de Gestão e Redução do Risco de Desastres que poderá ser usada para introduzir um "novo normal" com a covid-19.

Texto: Redação

"A Comissão Permanente da Assembleia da República, reunida na manhã de hoje, em Maputo, na sua XIII Sessão Extraordinária, decidiu marcar, para os dias 7, 8, 9 e 10 de Agosto corrente, a IV Sessão Extraordinária da Assembleia da República para Ratificar a Declaração do Estado de Emergência e apreciar a Proposta de Lei de Gestão e Redução do Risco de Desastres", indica um comunicado de imprensa da chamada "Casa do Povo".



O documento recebido pelo @Verdade indica que na sexta-feira (07) o plenário da Assembleia da República vai chancelar "o Decreto Presidencial atinente ao Estado de Emergência, bem como o Projecto de Lei que Ratifica a Declaração do Estado de Emergência".

Embora o Presidente Filipe Nyusi tenha anunciado o alívio de algumas medidas restritivas, a partir de 18 de Agosto, o @Verdade apurou que o Decreto Presidencial que vai impor o

2º Estado de Emergência da História de Moçambique mantém a limitação de Direitos, Liberdades e Garantias tal como nos 120 dias passados.

Os vistos de entrada continuam cancelados, as aulas nas escolas públicas e privadas continuam limitadas, os eventos públicos e privados de qualquer índole estão proibidos e as medidas de prevenção do novo coronavírus são obrigatórias inclusivamente nos transportes colectivos

de passageiros.

No sábado (08) e no domingo (09) as Comissões Especializadas da Assembleia da República reúnem para emitir os seus Pareceres sobre a Proposta de Lei de Gestão e Redução do Risco de Desastres que deverá ser aprovada na próxima segunda-feira (10).

O @Verdade apurou que a nova lei pretende estabelecer mecanismos de alinhamento entre o sistema de alerta e as declarações do Estado de

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
Lei n.º /2020, de ---- de

Tornando-se necessário estabelecer o regime jurídico legal de Gestão e Redução do Risco de Desastres com vista a torná-lo consentâneo com os desafios impostos pelo risco de desastres e pela necessidade de construção da resiliência aos eventos extremos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 178 da Constituição, a Assembleia da República determina:

**CAPÍTULO I**  
**Disposições Gerais**  
**ARTIGO 1**  
(Definições)

As definições dos termos usados na presente Lei constam do Glossário em anexo que dela faz parte integrante.

**ARTIGO 2**  
(Objeto)

A presente Lei estabelece o Regime Jurídico de Gestão e Redução do Risco de Desastres, compreendendo a redução do risco, a gestão de desastres, a recuperação sustentável para a construção da resiliência humana e infraestrutural, bem como a adaptação às mudanças climáticas.

**ARTIGO 3**  
(Âmbito de aplicação)

A presente Lei aplica-se aos órgãos e instituições da administração pública, aos cidadãos e outras pessoas individuais ou colectivas, públicas ou privadas, que, no desempenho das suas funções, concorrem para a gestão e redução do risco de desastres e construção da resiliência aos eventos extremos.

**ARTIGO 4**  
(Princípios)

A presente Lei reger-se pelos seguintes princípios:

- a) princípio da dignidade da pessoa humana e bem-estar dos cidadãos – consiste na proteção e preservação da vida, dos meios de subsistência, bens públicos e privados, serviços e infraestruturas que asseguram o bem-estar dos cidadãos;

**ARTIGO 24**  
(Situação de Calamidade Pública)

Declarada a Situação de Calamidade Pública, cabe ao Governo tomar as seguintes medidas:

- a) garantir a adopção e respeito das medidas de segurança;
- b) reorganizar o exercício da actividade comercial, industrial e o acesso a bens e serviços;
- c) reorganizar o funcionamento dos transportes colectivos, o tráfego rodoviário, aéreo, marítimo, fluvial e ferroviário;
- d) reorganizar o funcionamento das instituições de ensino, da administração pública, dos locais de culto, bem como a realização de espectáculos, actividades desportivas, culturais e de lazer;
- e) limitar ou racionalizar a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água, energia, combustíveis e lubrificantes, bem como o consumo de bens e serviços de primeira necessidade;
- f) proceder à aquisição de bens e serviços de carácter urgente, usando regras excepcionais, nos termos da legislação aplicável;
- g) determinar a mobilização civil por determinados períodos de tempo certos, por zonas territoriais ou sectores de actividade caso se mostre necessário;
- h) uso de meios coercivos apropriados para garantir o cumprimento das medidas.

**ARTIGO 25**  
(Situação de Emergência)

- 1. A situação de emergência pode ser:
  - a) local, quando atinge unidades territoriais de nível de província, distrito, posto administrativo, localidade ou povoação, sendo a capacidade de resposta local;
  - b) nacional, quando atinge, simultaneamente, mais de uma província e a capacidade de resposta exigir a intervenção do nível central.
- 2. A situação de emergência é gerida em função do sub-sistema de alerta, previsto no artigo 11 da presente Lei.
- 3. A situação de emergência referida no número 2 do presente artigo, é:
  - a) de nível 1, quando activado o alerta laranja; e
  - b) de nível 2, quando activado o alerta vermelho.
- 4. Compete ao Governo declarar a situação de emergência referida na alínea b) do número 3 do presente artigo.

**ARTIGO 26**  
(Emergência de progressão lenta)

- 1. Em caso de emergência de progressão lenta, o Governo, com a participação das populações e comunidades locais, deve conceber e implementar acções ao nível nacional e local para aliviar os seus efeitos.
- 2. O Governo deve estabelecer mecanismos de alertas apropriados para atempadamente detectar e responder à situação de emergência de progressão lenta.

Emergência, Situação de Calamidade Pública e a Situação de Emergência. Dentre as várias inovações a nova Lei de Gestão e Redução do Risco de Desastres traz novos princípios que não se limitam a gestão de calamidades, define um novo quadro de cooperação e colaboração entre organizações públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, os riscos e ameaças foram revistos passando a incluir "pandemias" como a covid-19.

Mas as maiores inovações são a retirada do direito a uma indemnização para o cidadão ou entidade privada que seja afectada pela imposição de medidas excepcionais e a competência que o Governo passa a ter para declarar, "em todo ou parte do território nacional", situação de calamidade pública ou situação de emergência.

## Cidade de Maputo volta ser o epicentro da pandemia da covid-19 em Moçambique mas transmissão comunitária ainda é só "imidente"

A cidade de Maputo voltou a tornar-se no epicentro da pandemia do novo coronavírus em Moçambique após o diagnóstico de dezenas de infectados nesta quinta-feira (06), pelo terceiro dia consecutivo. Ainda assim as autoridades de Saúde garantem que a propagação continua a ser por foco embora esteja na "eminência de transmissão comunitária".

Texto: Adérito Caldeira

A Directora Nacional de Saúde Pública reviu para 2.120 o cumulativo de casos positivos da covid-19 em Moçambique após a detecção de 41 novos infectados, 39 de transmissão local, dois importados, 21 do sexo masculino e 20 de sexo feminino, todos em isolamento domiciliar.

Um dos novos casos é menor de 5 anos, dois são crianças na faixa dos 5-14 anos, cinco são adolescentes/jovens na faixa dos 15-24 anos, onze são jovens na faixa dos 25-34 anos, 12 estão na faixa dos 35-44 anos, seis estão na faixa dos 45-54 anos, dois estão na faixa dos 55-64 anos e dois são indivíduos maiores de 65 anos de idade detalhou a Dra. Rosa Marlene que indicou que 27 dos novos casos foram detectados na Cidade de Maputo.

A capital moçambicana, onde foi identificado o primeiro pa-

ciente com o novo coronavírus do país em Março, voltou a ser o epicentro da pandemia em Moçambique com um total de 495 casos positivos.

Contudo, e apesar dos 96 novos infectados diagnosticados nos últimos 3 dias, o Director-Geral Adjunto do Instituto Nacional de Saúde clarificou que ainda não existe transmissão comunitária e descontrolada. "Quando temos um aumento de casos é preciso entender qual é o perfil desses casos, foi isso que fizemos em Pemba e em Nampula".

"Nós podemos ter um aumento de casos mas se tivermos focos, por exemplo 50 casos num dia mas num grupo profissional circunscrito numa empresa, unidade sanitária ou comunidade específica bem conhecida em que as teias de transmissão são conhecidas e estão relacionadas. Sabemos que o indiví-

duo x tem uma relação epidemiológica, profissional, social com outros indivíduos, esses aspectos tem de ser considerados. Lembrar que temos países pelo mundo com mais de 100 mil casos, segundo o relatório situacional da OMS, e que ainda tem padrão de transmissão por focos, porque eventualmente o numero de casos é elevado mas estão focalizados", argumentou o Dr. Eduardo Samo Gudo Júnior.

O epidemiologista moçambicano chamou atenção "que o padrão de transmissão por focos, que é o actual na Cidade de Maputo, versus comunitária ele não é relacionado com o local onde a infecção foi adquirida, ambos padrões de transmissão são na comunidade há uma diferenciação epidemiológica, porque quando temos vários casos mas eles estão focalizados a estratégia de controle é uma. Quando temos

um incremento de casos mas não estão focalizados, estão dispersos numa área geográfica ampla, a estratégia de controle é complementar diferente. Então nós não podemos usar a abordagem de controle de uma epidemia de focos para uma epidemia com padrão de transmissão comunitária".

"A Cidade de Maputo está em eminência de transmissão comunitária, e a Província de Maputo também nos preocupa, nós oportunamente iremos comunicar quando com base nas análises que estamos a fazer a Cidade de Maputo cumprir com os quatro critério de padrão de transmissão comunitária", concluiu a autoridade de Saúde Pública.

**Novo coronavírus propaga-se pela Província de Inhambane**

Na Província de Maputo o

cumulativo subiu para 375 casos após a identificação de cinco novos pacientes na Cidade da Matola e um no Distrito da Manhiça.

A vigilância sanitária detectou a propagação do novo coronavírus pela Província de Inhambane encontrando um novo infectado na Cidade de Inhambane, outro na Cidade da Maxixe e mais um no Distrito de Inhassoro.

Na Província da Zambézia o número total de casos passou para 47 após o diagnóstico, pela vigilância sanitária, de um novo paciente na Cidade de Quelimane.

A Província de Cabo Delgado foi rebaixada para a segunda com mais casos positivos, 492, com a identificação de quatro novos infectados na Cidade de Pemba que continua a ter transmissão comunitária da covid-19.

## 1 ano após 3<sup>a</sup> Acordo de Paz em Moçambique milhares de guerrilheiros do partido Renamo continuam armados

O Presidente Filipe Nyusi e Ossufo Momade, líder do partido Renamo, trocaram saudações nesta quinta-feira (06), assinalando a passagem de um ano desde que foi rubricado o 3<sup>a</sup> Acordo de Paz em Moçambique. Contudo milhares de guerrilheiros do partido Renamo continuam nas matas e com armas violando uma das principais premissas do documento.

"O dia 6 de Agosto está impregnado de grande simbolismo nos esforços que empreendemos para a busca da paz efectiva e duradoura. Foi nesta data, em 2016 que, após uma interacção virtual com o Presidente da Renamo, Afonso Dhlakama, fomos à Serra da Gorongosa sem formalidades ao seu encontro", começou por recordar o Chefe de Estado moçambicano numa mensagem alusiva ao 1º aniversário do Acordo de Paz e Reconciliação Nacional.

Nyusi saudou todos os intervenientes nas negociações e que apoiaram a Acordo particularmente: "Felictito ao meu irmão Ossufo Momade por ter aceite assumir o cargo de líder da oposição. Trata-se de um passo importante rumo à consolidação da nossa democracia e institucionalização da política partidária no nosso país".

"Para aqueles que acompanham o processo estando de fora deste - refiro-me aos membros da chamada Junta Militar - acredito que vós tendes visto os frutos de Moçambique novo e tendes ouvido as histórias dos vossos antigos colegas e amigos



guerrilheiros que já regressaram às suas casas. Encorajo-vos a virarem mais uma página no compêndio da história de diálogo em Moçambique, e sentarem-se à mesa para conversar e colocar para trás o passado, beneficiando, tal como nós, desta oportunidade de trazer uma nova imagem à nossa sociedade", apelou o Presidente da República.

O presidente do partido Renamo assinalou que: "O Acordo de Paz Definitiva e Reconciliação Nacional de Maputo que hoje faz um ano, tem sido caracterizado por um esforço de sarar feridas. Neste diapasão esteve também a implementação do Acordo Geral de Paz de

Roma que durante cerca de 25 anos pareceu serido um mar de rosas, pois, quando menos esperávamos e de forma subtil os pressupostos da sua assinatura foram sendo destruídos o que originou às várias convulsões sociais e a agudização da intolerância política".

### "Não podemos admitir que a Polícia continue a tratar os moçambicanos na base da sua opção política"

Momade regozijou-se com o decorrer do processo de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) dos seus homens, tendo constabilizado a "desmobiliza-



ção de 520 combatentes e no encerramento de 2 bases" no entanto não conseguir estabelecer um horizonte temporal para os restantes 4.701 guerrilheiros entregarem as armas e as 14 bases ainda activas serem encerradas, uma das premissas fundamentais do Acordo rubricado a 6 de Agosto de 2019.

Implicitamente demandando maior integração dos seus homens na Polícia da República de Moçambique, uma das principais exigências do DDR, o líder do maior partido de oposição avisou: "Não podemos admitir que a Polícia que se espera ser republicana continue a agir sob ordens político-partidárias, continue a tratar os mo-

çambicanos na base da sua opção política, não podemos aceitar que a Polícia da República de Moçambique continue a ser o principal actor nas eleições com o propósito de facilitar o enchimento de urnas e a manipulação dos resultados eleitorais à favor do partido no poder".

"É tempo de uma transição pacífica e legítima para que as gerações vindouras possam orgulhar-se dos seus antecessores. Assim, entendemos que todos, como moçambicanos devemos pautar pelo espírito da honestidade por forma que as próximas eleições, em 2023 e 2024 sejam livres, justas e transparentes", declarou Ossufo Momade.

## Taxa para assistência e fiscalização nas fronteiras de Moçambique existe há mais de uma década

Ao contrário do que foi noticiado com alarido os postos fronteiriços de Moçambique não introduziram uma nova taxa para assistência e fiscalização. O Serviço Nacional de Migração (SENAMI) clarificou ao @Verdade que o pagamento existe há mais de uma década "no entanto alguns Postos de Travessia não estavam a efectuar a cobrança".

Texto: Redacção

Foi noticiado com algum alarido que no passado sábado (01) o Ministério do Interior introduziu, através do SENAMI, uma nova taxa para assistência e fiscalização à bordos dos veículos que cruzam os Postos de Travessia nacionais.

"Não é uma taxa nova", esclareceu nesta quinta-feira (06) o porta-voz do Serviço Nacional de Migração detalhando que foi "fixada pelo Diploma Ministerial nº 18/2006, de 09 de Fevereiro, no entanto alguns Postos de Travessia, embora prestassem assistência e fiscalização, não estavam a efectuar a cobrança desta taxa, razão pela qual foram instruídos para passarem a cobrá-la".

O @Verdade compulsou o Diploma Ministerial indicado, emitido pelos Ministérios do Interior e das Finanças, onde à data são actualizadas as taxas cobradas pelos Serviços de Migração não só para assistência e fiscalização à bordos dos veículos que cruzam os Postos de Travessia terrestres mas também marítimos e aéreos.

O Diploma Ministerial nº 18/2006 actualizou também as taxas de assistência a naufrágios, acompanhamento de tripulações ou de passageiros, para deslocação do pessoal da Migração aos locais onde se efectua a assistência e fiscalização à bordo e ainda o valor a ser pago pela alimentação dos funcionários dos Postos Fronteiriços.

I DE FEVEREIRO DE 2007		II - (IT)	III - (II)	IV - (I)
<b>ANEXO I</b>				
É introduzido um novo artigo 8-A, com a seguinte redacção:				
<b>"Artigo 8-A</b>				
(Participação nos actos da árbitra autónoma)				
As autoridades de fronteira podem participar nos actos da árbitra autónoma, com direitos e deveres que correspondam ao nível de responsabilidade que exercem.				
<b>ANEXO II</b>				
(Tabela de Taxas para os Postos Fronteiriços)				
1. Assistência e Fiscalização à bordo de Navios, aeronaves, veículos, competidores ferroviários, monóculos e outros meios de deslocamento - Por cada funcionário que efectuar o Serviço de assistência e fiscalização, cobrar-lhe-ão os seguintes valores:				
De uma só vez quanto hora:				
Navios mercados.....	247,20MT			
Navios a Largo.....	494,40MT			
Automóveis com capacidade até 1000cc.....	177,20MT			
Automóveis com capacidade superior.....	188,20MT			
Competidores Ferroviários.....	247,20MT			
Velocípedes.....	247,20MT			
Veículos pesados.....	494,40MT			
Monóculos.....	494,40MT			
Ciclos.....	494,40MT			
Por cada hora e meia, cobrar-se-ão duas taxas diárias.....	588,80MT			
2. Ruiógrapto - Por cada funcionário que efectuar o Serviço de assistência e fiscalização, cobrar-lhe-ão os seguintes valores:				
Navios.....	454,40MT			
Navios Locais.....	988,80MT			
3. Acompanhamento - Por cada funcionário que efectuar acompanhamento de tripulações ou de passageiros, cobrar-lhe-ão os seguintes taxas:				
a) De Migrantes, dentro da área urbana ou fora dela, até a bordo de navios fronteiriços nos encorredos fixados no vício-vício:				
Dezembro da área urbana.....	247,20MT			
Fora da área urbana.....	988,80MT			
b) Da Migração, Postos de fronteira ou quaisquer outros postos de vício-vício, dentro da área urbana ou fora dela, até a bordo de navios fronteiriços nos encorredos fixados no vício-vício:				
Dezembro da área urbana.....	494,40MT			
Fora da área urbana.....	988,80MT			
c) De bordo de um navio para outro, quando encontrem fundeados em diferentes ancoradouros ou atracados em casas diferentes, ou atracado e fundeados:				
Por cada passageiro.....	247,20MT			
d) De bordo de um navio para outro, quando ambos se acham fundeados no mesmo ancoradouro fiscal ou atracado no mesmo cais:				
Por cada passageiro.....	247,20MT			
e) De um para outro Posto Fronteiriço, cuja distância entre 5 a 20 Km.....	494,40MT			
f) De um para outro Posto fronteiriço em qualquer ponto, cuja distância superior a 20 Km.....	988,80MT			

